PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	
EDITAL N°001/2010	2
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2
2. DOS CANDIDATOS	3
2.2 DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.	
3. DAS INSCRIÇÕES	4
3. DAS INSCRIÇÕES	5
5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	7
6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO	9
DA REDAÇÃO	9
6. DA CLASSIFICAÇÃO	9
8. DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO	10
9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	
11. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	12
MANUAL DO CANDIDATO	14

# PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL №001/2010

Realização: Master Consultoria

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o Art. 37, inciso II da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para provimento das vagas existentes e formação de cadastro de reserva de cargos do seu quadro efetivo com a execução técnica-administrativa da MASTER CONSULTORIA, o qual reger-se-à pelas instruções especiais contidas neste Edital, e em conformidade com as demais disposições legais vigentes.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos sob o Regime da CLT para o provimento de cargos no Quadro Efetivo do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, conforme o disposto no Anexo I, II III, deste Edital, onde se encontram também os respectivos requisitos para cada cargo.
- 1.2. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicação na internet, pelo site <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a> e <a href="www.crea-al.org.br">www.crea-al.org.br</a>
- 1.3 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo.

1.4. Os cargos assim se definem:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS	SALARIO EM REAIS R\$	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS
MED01	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$730,96	40 horas	04
MED02	Agente Fiscal Nível Médio (Sistema Confea/CREA)	Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" com data da primeira habilitação igual ou superior a dois anos, ou outra categoria superior dentro do prazo de validade. Disponibilidade para viagens.	R\$1.036,84	40 horas	02
SUP01	Analista de Sistema	Graduação Superior na área de Tecnologia da Informação	1.372,69	40 horas	Cadastro de Reserva
SUP02	Advogado	Graduação Superior na área de Direito com registro na OAB/AL	1.372,69	40 horas	Cadastro de Reserva
SUP03	Contador	Graduação			

		Superior na área de Contabilidade devidamente registrado no CRC/AL	1.372,69	40 horas	01
SUP04	Relações Públicas	Graduação Superior na área de Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas.	1.372,69	40 horas	Cadastro de Reserva
SUP05	Profissional de Nível Superior (Sistema CONFEA / CREA)	Graduação Superior na área de Engenharia Civil, com registro na CREA/AL	3.060,00	30 horas	Cadastro de Reserva
SUP06	Profissional de Nível Superior (Sistema CONFEA / CREA)	Graduação Superior na área de Agronomia, com registro na CREA/AL	3.060,00	30 horas	Cadastro de Reserva
SUP07	Profissional de Nível Superior (Sistema CONFEA / CREA)	Graduação Superior na área de Arquitetura com registro na CREA/AL	3.060,00	30 horas	Cadastro de Reserva

#### 2. DOS CANDIDATOS

- 2.1. Para inscrever-se o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- 2.1.1. Idade mínima de 18 anos.
- 2.1.2. Possuir documentação em conformidade com as exigências de cada cargo, que será comprovado no ato da nomeação.
- 2.1.3. Preencher e imprimir a ficha de inscrição, via internet, observando estritamente os dados constantes no documento identificatório apresentado.
- 2.1.4. Imprimir o boleto bancário e efetuar seu devido pagamento, em moeda corrente, na data do vencimento, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica credenciada pela Caixa Econômica Federal.

#### 2.2 DAS VAGAS DESTINADAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 2.2.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as necessidades especiais de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento. O candidato portador de necessidade especial concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para as vagas destinadas a cada cargo.
- 2.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência física, ou portadoras de necessidades especiais, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores.
- 2.2.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de necessidades especiais nos cargos/componente curricular/com número de vagas igual ou superior a 5% (cinco).
- 2.2.4. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, conteúdo programático, avaliação, dia e local das provas, sendo necessária para sua aprovação a obtenção das notas mínimas exigidas.
- 2.2.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:



- a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
- b) encaminhar cópia do CPF, Carteira de Identidade, laudo médico original ou cópia xerográfica autenticada, emitida nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência. Os mesmos devem ser enviados via SEDEX, ou carta registrada com aviso de recebimento, postados, impreterivelmente, até o dia 27 de novembro de 2010, para o endereço: Rua Desembargador Barreto Cardoso, 428 Gruta de Lourdes Maceió AL CEP 57052-850 Com a seguinte identificação: PROCESSO SELETIVO 001/2010., ou fazer a entrega, em mãos, e receber o protocolo.
- 2.2.6. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia repográfica autenticada) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A empresa realizadora do processo seletivo e o CREA-AL não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 2.2.7. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/função. **Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 3.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, no site <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a> no período de 27 de outubro de 2010 a partir das 09h até às 19h do dia 27 de novembro de 2010 (Horário Local), mediante apresentação de comprovantes dos requisitos constantes do item 02 deste Edital.
- 3.3. O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas e a Empresa realizadora da seleção não se responsabilizam por eventuais erros decorrentes das inscrições via Internet.
- 3.4. O boleto bancário será emitido com o valor da taxa de inscrição no montante de **R\$40,00** (quarenta reais) para os cargos de Nível Médio, **R\$ 70,00** (setenta reais) para os cargos de Nível Superior, o boleto deverá ser pago em qualquer agencia da Caixa Econômica Federal ou Casa Lotérica credenciada pela Caixa Econômica Federal.
- 3.4.1 O vencimento para pagamento do boleto ocorre dois dias após a emissão do mesmo.
- 3.5. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto  $n^2$  6.593, de 02 de outubro de 2008, e conforme o Decreto  $n^2$  6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.5.1 Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com **renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo vigente**, condição a ser comprovada por meio da apresentação de cópia autenticada em Cartório do contracheque de um dos últimos três meses, de todos os membros da família indicados na Declaração de Hipossuficiência Financeira, incluindo a renda do candidato e o respectivo comprovante.
- **3.5.2 -** O interessado que atender à condição descrita neste Edital e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o "link" de inscrição no site da <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a> do dia 28/10/2010 e 29/10/2010 ate as 19h00min. Preencher corretamente todos os campos, a "Declaração de Hipossuficiência Financeira" e anexar além dos respectivos documentos comprobatórios, listados adiante:
  - a) Estiver inscrito e informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b) Boleto bancário gerado a partir da inscrição na internet;
  - c) Cópia do documento de identidade do requerente;
  - d) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
  - e) Comprovante de Residência do requerente;
  - f) Declaração de que atende à condição estabelecida no item 3.5 a 3.5.2., deste edital e "Declaração de Hipossuficiência Financeira", de acordo com o modelo disponível no endereço eletrônico.
- 3.6. Os documentos estabelecidos nos itens 3.5.2, alínea a,b,c,d,e e f ; deverão ser encaminhados em envelope lacrado, via SEDEX ou via carta registrada, à Sede da Empresa Realizadora do Processo Seletivo nº001/2010, Master Consultoria Ltda, com endereço na Rua Desembargador Barreto Cardoso nº428, Bairro Gruta de Lourdes, CEP nº57052-850, Maceió-AL, com menção a "Isenção de Taxa do Processo Seletivo do CREA-AL".

- **3.7** A critério do interessado, os documentos descritos nos itens 3.5 a 3.5.2 deste Edital poderão ser entregues pessoalmente no referido endereço da Empresa realizadora deste Processo Seletivo, no horário das 09h00 às 12h00, onde poderão ser autenticados mediante apresentação dos originais.
- **3.8**. A Empresa Organizadora deste Processo Seletivo, e/ CREA-AL, não se responsabilizam por eventual extravio, desaparecimento, ou qualquer dano à correspondência, que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- **3.9**. O simples envio ou entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Empresa Organizadora do referido Processo Seletivo.
- 3.10. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- **3.11.** As informações prestadas no Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição e Declaração de Hipossuficiência serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este a qualquer momento ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 3.12. Será desconsiderado o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que:
  - a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) Fraudar e/ou falsificar documentos;
  - c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia de todos os documentos indicados neste Edital.
- **3.13.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, e/ou a falta e inconformidade de alguma informação, e/ou a falta de documentação e/ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- **3.14**. O prazo para recebimento dos documentos concernentes ao pedido de isenções a que trata este edital encerrar-se-á no dia 10 de novembro de 2010 ás 17:00min.
- **3.15.** Terminado o prazo indicado para recebimento ou entrega, não serão admitidos pedidos de isenção nem será permitida a complementação ou substituição de documentação.
- **3.16.** O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado dia 20 de novembro de 2010 no site da empresa <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>. Não haverá recurso contra indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- **3.17.** Os candidatos cujas solicitações de isenções tiverem sido indeferidas, poderão efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de novembro de 2010, por meio de boleto bancário (2ª via) disponível no site www.master-al.com.br.
- **3.22.** Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que já tiverem efetuado o respectivo pagamento.
- **3.18.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como transferência da inscrição.
- **3.19.** A confirmação da inscrição do candidato, através do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>, 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato, o acompanhamento de sua inscrição junto ao Sistema de Inscrição da Master Consultoria de Negócios Ltda.
- 3.20. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas;
- 3.21. Exceto para os casos previstos neste Edital, não haverá, sob hipótese alguma, isenção e/ou devolução total ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição;
- 3.22. O candidato é responsável por todas as informações contidas na ficha de inscrição, sejam elas prestadas pessoalmente ou por procurador, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;
- 3.23. Dar-se-á conhecimento aos candidatos, dos locais das provas, a partir do dia 05 de dezembro de 2010 no site <a href="https://www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>.
- 3.24. O candidato poderá adquirir cópia do presente Edital no site www.master-al.com.br

#### 4. DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo será composto de provas conforme o previsto no quadro adiante: PROVAS

CARGO	PROVAS	Nº	DE	CARÁTER
		QUESTÕ	ES	



a)Assistente Administrativo	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	Х	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	10	Eliminatório e
	Língua portuguesa	05	Classificatório
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Raciocínio Lógico-quantitativo	10	
	Informática	10	
	Redação		
b)Agente Fiscal (Nível Médio)*	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	Х	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	20	
	Língua portuguesa	05	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Eliminatório e
	Raciocínio Lógico-quantitativo	05	Classificatório
	Informática	05	
	Redação		
c)Analista de Sistema	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	10	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	10	
	Língua portuguesa	05	Eliminatório e
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Classificatório
	Raciocínio Lógico-quantitativo	05	
	Inglês Técnico	05	
	Redação		
d)Advogado	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	10	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	20	Eliminatório e
	Língua portuguesa	05	Classificatório
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Redação		
e)Contador	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	10	
	Conhecimentos Sistema CONFEA.	10	Eliminatório e
	Língua portuguesa	05	Classificatório
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Raciocínio Lógico-quantitativo	05	
	Informática	05	
	Redação		
f)Relações Públicas	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	10	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	10	



	Língua portuguesa	10	Eliminatório e
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	Classificatório
	Informática	05	
	Redação		
g)Profissional de Nível Superior (Sistema CONFEA/ CREA) Engenheiro, Agrônomo Arquiteto.	Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	Х	
	Conhecimentos Sistema CONFEA	20	Eliminatório e
	Língua portuguesa	05	Classificatório
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	
	Informática	05	
	Raciocínio Lógico-quantitativo	05	
	Redação		

LEGENDA: \* Para qualquer localidade de Alagoas

- 4.2 Os cargos de nível superior exigem formação completa, com Certificado devidamente registrado no respectivo Conselho Regional.
- 4.3. Os cargos para os níveis médio exigem formação completa, com Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.4. Para todos os níveis: As questões da prova objetiva valerão 2,0 (dois) pontos, a prova de redação valerá 20 (vinte) pontos. Totalizando 100 pontos.
- 4.5. Os assuntos que serão abordados nas questões contidas nas provas estão descritos no Manual do Candidato.
- 4.6. Todas as questões serão de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas de respostas, existindo somente 01 (uma) correta.
- 4.7. Só serão lidas e computadas as redações dos candidatos que obtiverem na prova objetiva nota a partir 50% de acertos.

#### 5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. As provas serão realizadas nos dias 12 de dezembro de 2010, podendo essa data sofrer alteração, em locais e horários a serem publicados no site <a href="https://www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>.
- 5.2. No dia da prova serão exigidos dos candidatos documento de identificação: RG (Carteira de Identidade), Carteira Profissional, ou outro documento oficial válido com foto do mesmo, e comprovante do pagamento de inscrição.
- 5.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 5.2.2. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.2.3 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a empresa organizadora do processo seletivo poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas.



- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência, munido de um dos documentos solicitados no item 5.2. e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4. Não terá acesso ao local de provas o candidato que comparecer após o fechamento dos portões que se dará 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para realização da prova e/ou apresentar documento de identidade diverso daquele apresentado com a ficha de inscrição.
- 5.5. O candidato que necessitar realizar provas em condições especiais deverá efetuar requerimento neste sentido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), justificando e comprovando os fatos, bem como especificando as condições especiais de que necessita, instruindo o pedido com cópia da ficha de inscrição.
- 5.5.1. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.
- 5.5.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar no dia da prova registro da criança e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local da prova.
- 5.5.3 A Master Consultoria e/ou o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas não disponibilizarão nenhum acompanhante para a quarda da crianca.
- 5.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, impressos e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando arma e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, telefone, walkman, receptor, gravador, relógios digitais, etc.).
- 5.6.1. O candidato ao entrar na sala para realizar a prova deverá entregar seu celular devidamente identificado, desligado e com as baterias retiradas do aparelho ao fiscal de sala, que lacrará e devolverá para o candidato (a).
- 5.6.2. O candidato que desobedecer a estas orientações ou se recusar a elas obedecer será automaticamente desclassificado.
- 5.7. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em alterações do Edital, relativa ao Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.8. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização das provas:
- 5.8.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- 5.8.2. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer item da prova;
- 5.8.3. Utilizar-se de objeto constante no item 5.6;
- 5.8.4. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
- 5.8.5. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido;
- 5.8.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.8.7. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta e/ou a folha de rascunho.
- 5.8.8. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- 5.8.8.1 As instruções contidas nas provas são parte integrante deste edital.
- 5.8.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.8.10. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo:
- 5.8.11. Ausentar-se da sala antes do tempo estabelecido;
- 5.9. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas;
- 5.10. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas;
- 5.11. O tempo máximo de duração das provas será de 04 (quatro) horas. **EXCETO** para os candidatos com deficiência observado na Lei № 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto № 3.298, de 20 de

dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no item 5.5.

- 5.12. A saída dos candidatos das salas onde se realizarão as provas só será permitida após 01 (uma) hora do início, das mesmas, inclusive para os que concluírem antes.
- 5.13. O candidato que não apresentar condições de saúde suficientes para a conclusão da prova, e que venha a apresentar necessidade de atendimento médico fora do local de provas, a ele não será permitido retornar.
- 5.14. O candidato poderá levar consigo o caderno de prova 15 minutos antes do término da mesma. Os cadernos de provas que não forem levados pelos candidatos serão deixados na escola, durante 30 (trinta) dias, onde o candidato fez a prova objetiva. Após essa data as mesmas serão recicladas em projetos sociais.
- 5.14.1 A prova de redação (texto definitivo) não será devolvida. Essa deverá ser entregue ao fiscal de sala juntamente com o cartão de resposta definitiva.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO

#### DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. As provas de múltipla escolha terão um valor máximo de 80 (oitenta) pontos.
- 6.2. A prova de redação valerá 20 (vinte) pontos.
- 6.3. A prova de múltipla escolha e a prova de redação totalizarão 100 pontos.
- 6.4. Qualquer candidato que deixar de comparecer às provas, por qualquer motivo, será, de pronto, eliminado e desclassificado.
- 6.5. Na correção do Cartão Resposta será atribuído NOTA ZERO às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura ainda que legível.

#### DA REDAÇÃO

- 4.7.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, terá atribuída nota zero conforme segue:
- a) redigida fora do tema proposto;
- b) apresentada em forma de verso;
- c) escrita a lápis ou de forma ilegível;
- d) com menos de 20 linhas.
- 4.7.2 O próprio candidato deverá, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta escrever sua redação.
- 4.7.3.3 É vedado ao candidato a participação ou interferência de outras pessoas, exceto para os candidatos, que tenha sido deferido o atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente fiscal da Master devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 4.6.3 A folha de texto definitivo da prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique o candidato, sob pena de ser anulada bem como qualquer marca que por ventura venha identificar o candidato.
- 5.6. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova REDAÇÃO. A folha para rascunho no caderno de prova é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados e aprovados se obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos nas provas objetivas.
- 6.1.1. Qualquer etapa das provas será eliminatória.
- 6.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas finais por código a que está inscrito.

#### 7. DO RESULTADO DAS PROVAS

7.1. Dar-se-á a publicidade do resultado em até 30 (trinta) dias após a realização das provas.



- 7.2. A lista de aprovados será publicada em ordem decrescente, de acordo com a nota obtida, segundo as informações contidas na ficha de inscrição.
- 7.3. O resultado das provas será publicado na Internet pelo site da empresa realizadora do processo seletivo, nos sites www.master-al.com.br.

#### 8. DOS RECURSOS DAS PROVAS E DO RESULTADO

- 8.1. Será admitido recurso quanto:
- a) à formulação das questões;
- b) à opção considerada como certa nas provas objetivas (gabarito);
- c) ao resultado do Processo Seletivo.
- 8.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor
- 8.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e no formulário constante no endereço eletrônico <a href="www.master-al.com.br/recursos">www.master-al.com.br/recursos</a> e que seguir as instruções ali contidas e que apontarem as circunstâncias que o justifiquem, bem como tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e interposto dentro do prazo.
- 8.4. O(s) ponto(s), da(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que participaram do certame.
- 8.4.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.4.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.master-al.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.4.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 8.5. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da realização das provas, da divulgação oficial do gabarito e do resultado final.
- 8.6. No caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas; no caso de recurso para impugnar o resultado da 1ª (primeira) etapa ou o gabarito oficial, o prazo acima indicado começa a contar da divulgação oficial dos respectivos atos.
- 8.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado não será conhecido.
- 8.8. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do formulário <a href="www.master-al.com.br/recursos">www.master-al.com.br/recursos</a>. Recursos enviados via e-mail serão desconhecidos.

#### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de igualdade de notas, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- 9.1.1. Tiver major idade civil.
- 9.1.2. For casado.
- 9.1.3. Tiver major prole.
- 9.2. As informações que serão utilizadas para o critério de desempate serão aquelas constantes na ficha de inscrição, eventos posteriores que alterem a condição do candidato não serão considerados para esta finalidade.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo CREA/AL e publicado no site <a href="www.al.crea.org.br">www.al.crea.org.br</a>

#### 11. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

- 11.1 ENTREVISTA Eliminatório e Classificatório
- 11.1.1. Nível Médio:



- a) Para os cargos de Assistente Administrativo serão convocados os 20 (vinte) primeiros classificados.
- b) Para os cargos de Agente Fiscal os 5 (cinco) primeiros classificados.

#### 11.1.2 Nível Superior:

- a) Para todos os cargos de nível superior serão convocados os 5 (cinco) primeiros classificados.
- 11.2. A critério o CREA/AL poderá convocar mais candidatos para o processo de entrevista.

#### 12. EXAMES MÉDICOS – De caráter eliminatório.

- 12.1 Os candidatos serão convocados na quantidade de vagas ofertadas neste edital no endereço eletrônico <a href="https://www.master-al.com,.br">www.master-al.com,.br</a> a apresentar os exames médicos adimensionais
- (ASO Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por uma Instituição Credenciada e Assinada por um Médico do Trabalho com no máximo 90 dias de emitido.

#### 13. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 13.2 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.
- 13.3. A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos inerentes ao exercício das funções, bem como ao desempenho do cargo.
- 13.4. O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica será eliminado do processo seletivo.
- 13.5. A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela Master Consultoria, por um profissional da Área, em dias e horários a serem divulgados.
- 13.6. No dia do exame será entregue um protocolo ao candidato informando o dia e a data que ele deve comparecer para receber o resultado do exame da avaliação psicológica.
- 13.7. O candidato que não comparecer no dia, hora e local divulgado para o exame, será automaticamente eliminado. Não serão tolerados atrasos.

#### 14. ADMISSÃO

- 14.1. A admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais e às necessidades de pessoal do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Alagoas.
- 14.2. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não comparecer dentro do prazo solicitado, será automaticamente eliminado.
- 14.3. Gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante exame médico, determinado pelo CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA E AGRONOMIA DE ALAGOAS e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo, o que será devidamente averiguado no exame médico préadmissional:
- 14.3. São condições de admissão para todos os cargos:
- 14.3.1. Estar quite com o servico militar se do sexo masculino:
- 14.3.2. Estar quite com a obrigação eleitoral;
- 14.3.3. Apresentar cópia da Cédula de Identidade;
- 14.3.4. Cópia do Título de Eleitor;
- 14.3.5. Certidão de Nascimento e/ou Casamento e CPF;
- 14.3.6. 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- 114.3.7. Atestado de antecedentes criminais (SAC)
- 14.3.4 Comprovação do nível de escolaridade exigido, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- 14.3.5 Exame adimensional emitido por uma instituição credenciada e assinada pelo Médico do Trabalho com no máximo 90 dias de emitido.
- 114.3.6.Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 14.3.7. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

- 14.3.8. O candidato deverá comprovar, na data da apresentação dos documentos, as informações constantes na inscrição utilizadas no critério de desempate.
- 14.4.2. Ficará automaticamente anulada a admissão de candidato que emitir declaração falsa;

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo, nos sítios <a href="www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>, e <a href="www.crea-al.org.br">www.crea-al.org.br</a>. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Alagoas e a Master Consultoria não se responsabilizem por publicações constantes em locais não autorizados neste Edital.
- 15.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na Internet, no sitio da <a href="https://www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>
- 15.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 15.4. O Processo Seletivo terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação e prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Alagoas.
- 15.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do concurso, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição.
- 15.6. A chamada para admissão será feita pelo Quadro de Avisos do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia de Alagoas; pelos Correios, via postal, unicamente pelo endereço constante do formulário de inscrição ou de sua alteração e pelo site da www.master-al.com.br.
- 15.7. O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Alagoas excluirá do Processo Seletivo aquele que não atender à chamada para admissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, convocando no seu lugar o imediatamente classificado.
- 15.8. O candidato residente em outro município, se classificado e admitidos, não terá direito à ajuda de custos para se deslocar até ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia de Alagoas
- 15.9. A classificação não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas.
- 15.10. Os candidatos aprovados poderão ser nomeados para o exercício do cargo na região geográfica do estado de Alagoas, entendendo-se esta por zona urbana ou rural, municípios e distritos:
- 15.11. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação dos endereços eletrônicos <a href="https://www.master-al.com.br">www.master-al.com.br</a>, podendo também ser no site <a href="https://www.crea-al.org.br">www.crea-al.org.br</a>.
- 15.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato da presidência do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Alagoas.

Publique-se, cumpra-se.

Maceió, 27 de outubro de 2010

Eng. Civil Aloísio Ferreira de Souza Presidente



# Manual do Candidato



#### ANEXO I

#### MANUAL DO CANDIDATO

# CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO LÍNGUA PORTUGUESA OBS: AS PROVAS AINDA NÃO SERÃO DE ACORDO COM O NOVO ACORDO ORTOGRÁFICO.

Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Coesão e coerência textuais. Variação linguística. Conectores interfrásticos. Funções da linguagem. Figuras de linguagem. Significação vocabular (conotação e denotação; palavras cognatas, homônimas e parônimas; palavras sinônimas e antônimas; polissemia). Classes de palavras. Classes de palavras (substantivo, artigo, pronome, verbo, numeral, adjetivo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição) Formação e estrutura de palavras. Sintaxe do período simples e do período composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Ortografia. Noções de fonética e fonologia. Resumo. Paráfrase. Acentuação gráfica. Sintaxe do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração). Pontuação.

#### INFORMÁTICA (para todos os cargos de nível superior, exceto Advogado e analista de sistema)

Informática em Geral: conceito de informática, e-mail e sua configuração no Outlook Express, Editor de Textos Microsoft Word, Excel, Digitação, Formatação de textos; funções das teclas do teclado do computador, teclas de atalhos. Power Point, Paint. Utilização do BrROffice.org. Instalação e utilização de impressoras. Conceitos básicos de computação e microinformática; conhecimentos em aplicativos e funções do Windows XP; Excel: uso de planilhas e de fórmulas, Word: edição de textos, formatação de textos, uso de teclas de atalhos, modelos do Word. conhecimentos em Microsoft Office XP; conhecimentos básicos de banco de dados; conhecimentos básicos de Internet e intranet, uso de redes de computadores, conceitos de proteção e segurança da informação, vírus. Outolook Express: Criar contas de e-mail, configurar contas de e-mail. Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso como usuário. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de copia de segurança (backup).

RACIOCÍNIO LÓGICO-QUANTITATIVO: (para todos os cargos de nível superior e médio, exceto Advogado e Relacões Públicas).

Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Diagramas lógicos. Álgebra linear. Probabilidades. Combinações. Arranjos e permutações.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES -** Cidadania e direitos humanos. O mundo globalizado. Meio ambiente e qualidade de vida.

**LEIS DO SISTEMA CONFEA** (Para todos os cargos de nível superior e médio). Para acessar as Leis e as Resoluções entre no endereco eletrônico http://www.confea.org.br/normativos/

Lei  $N^{\circ}$  9784 (29/01/1999) ; Lei  $N^{\circ}$  5194 (24/12/1966) ; Lei  $N^{\circ}$  6496 (07/12/1977) ; Resolução  $N^{\circ}$  1008 (09/12/2004); Resolução  $N^{\circ}$  1010 (22/08/2005) ; Resolução  $N^{\circ}$  1025 (27/06/2003) ; Resolução  $N^{\circ}$  0336 (27/10/1989) ; Resolução; Resolução  $N^{\circ}$  1007 (05/12/2003). Resolução  $N^{\circ}$  1.002 , (26/11/2002).

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE SISTEMAS – Conhecimentos específicos: Hardware: definição, constituição, componentes, características, funções funcionamento dos computadores e periféricos. Software: definição, tipos de software, funções e características. Gerenciamento de Banco de Dados: arquitetura de um SGBD (características, componentes, vantagens e desvantagens e funcionalidades). Banco de Dados: fundamentos, características, componentes e funcionalidade. Modelos de Banco Dados: conceitual, lógico e físico; modelo relacional e modelo entidade-relacionamento; linguagem de consulta estruturada (SQL); Projeto de Banco de Dados relacional; Banco de Dados distribuídos. Engenharia de software: evolução e características, ciclo de vida, metodologias e técnicas de especificação. Projeto de software: planejamento, requisitos, arquiteturas, elaboração do projeto, validação e análise de risco; teste e medidas de software. Sistemas de informação: conceitos e

tipologia (sistema de informação gerencial, executivo e empresarial, sistemas transacional, sistemas de apoio a decisão); análise, projeto e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da análise estruturada, engenharia da informação, análise essencial Administração de informática: funções da administração e fatores críticos de sucesso. Redes de computadores: conceitos básicos, tipos de redes, componentes e transmissão de dados. Protocolo: o modelo OSI da ISSO, TCP/IP (fundamentos, endereçamento IP, máscara de rede, protocolos IP, ARP, ICMP, UDP, TCP, DNS, TELNET, FTP, SMTP e HTTP. Visão geral do modelo de Governança de TI. Plano de Tecnologia da Informação - PETI: Visão geral, objetivos e importância. Aquisições de bens e serviços de TI: Normas federais aplicadas às contratações de TI, exigências e restrições específicas para contratação de bens e serviços de TI. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 04, de de 19 de maio de 2008 TCU). Gerência de projetos: conceitos básicos, processos do PMBOK, gerenciamento do escopo, gerenciamento do tempo, gerenciamento de custos, gerenciamento de recursos humanos, gerenciamento de riscos, gerenciamento das comunicações, gerenciamento da qualidade, gerenciamento de aquisições, estudo de viabilidade técnica e econômica, análise de risco, métricas para estimativas de prazo e custo. Segurança da Informação: ISO/IEC 27001. Objetivos, estrutura do modelo, aplicabilidade do modelo, benefícios do modelo, Gestão de Continuidade do Negócio. Boas práticas em segurança da informação. Business Intelligence: Conceitos, princípios e processos.

## ADVOGADO: Conhecimentos específicos. Direito Constitucional:

Constitucionais. Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Reforma Constitucional. Emenda e revisão constitucionais. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Político-Administrativa. União. Estados Federados. Municípios. Distrito Federal e Territórios. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. As Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas: Estado de defesa e Estado de sítio. Tributação e Orçamento. Sistema Tributário Nacional. Finanças Públicas. Ordem Econômica e Financeira. Ordem Social. Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias. Constituição do Estado de Alagoas.

#### **Direito Administrativo:**

Administração Pública: conceito e características. Administração Direta e Indireta. Regime jurídico-administrativo: princípios da Administração Pública, prerrogativas e sujeições. Serviços públicos. Poder normativo, poder disciplinar, poder hierárquico e poder de polícia. Restrições do Estado sobre a propriedade privada. Atos Administrativos: conceito, atributos, elementos, classificações e extinção. Discricionariedade e vinculação. Processo administrativo. Contratos Administrativos: conceito, peculiaridades, alteração, interpretação, formalização, execução e inexecução. Modalidades de contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. A Teoria da Imprevisão e seus reflexos nos Contratos Administrativos. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Licitação: conceito, princípios, modalidades e procedimento (Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. Lei Orgânica Municipal.

#### Direito Civil:

Lei de Introdução ao Código Civil. Lei. Analogia. Costumes. Jurisprudência. Princípios gerais do direito. Equidade. Norma jurídica: estrutura, características e classificação. Interpretação das normas. Eficácia das normas. Sucessão em geral. Classificação dos contratos. Princípios sociais e individuais dos contratos. Contratos de adesão e cláusulas contratuais gerais. A relação jurídica. O direito subjetivo: eficácia, limitações e proteção. Direitos potestativos, ônus e faculdades. Obrigação solidária e obrigações divisíveis e indivisíveis. Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Responsabilidade civil. Prescrição e decadência. Forma e Prova dos Negócios Jurídicos. Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa. Novação. Compensação. Remissão. Pessoa natural. Personalidade jurídica. Capacidade, legitimação e estado. Incapacidade absoluta e relativa. Direitos da personalidade. Extinção das obrigações. Pessoas jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica no Código Civil. Fundações. Domicílio. Os bens. Patrimônio. Classificação dos bens. Benfeitorias. Inexecução das obrigações: conseqüências. Mora e inadimplemento. Juros legais. Juros moratórios e compensatórios. Correção

monetária. Perdas e danos. Danos emergentes. Lucros cessantes. Dano moral. Aquisição, modificação e extinção dos direitos. Ato jurídico. Negócio jurídico. Classificação, elementos e interpretação dos negócios jurídicos. Representação. Cláusula penal. Transmissão das obrigações. Cessão de crédito. Cessão de débito. Cessão de contrato. Obrigação: conceito e natureza jurídica. Estrutura da obrigação. Características e elementos. Fontes das obrigações. Obrigações de dar, de fazer, de não fazer, facultativas e alternativas. Obrigações de meio e resultado. Elementos acidentais do negócio jurídico. Condição. Termo e encargo. Assunção de dívida. Empréstimo. Direitos reais de garantia. Penhor e hipoteca. Direito Real de Aquisição. Direito de empresa: sociedade personificada. Defeitos do negócio jurídico: erro, dolo, coação, estado de perigo, lesão, simulação, fraude contra credores. Resolução por onerosidade excessiva. Mandato. Gestão de negócios. Pagamento. Modalidades de pagamento. Pagamento indevido. Negócio jurídico: nulidade, anulabilidade e ineficácia.

#### **Direito Processual Civil:**

Da jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios, órgãos, formas e limites da jurisdição civil. Da ação: conceito, natureza jurídica, condições, classificação. Competência: conceito; competência funcional e territorial; competência internacional. Modificações da competência e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios, formação, suspensão e extinção. Pressupostos processuais; tipos de procedimentos. Prazos: conceito, classificação, princípios, contagem; preclusão; prescrição. Da ação: conceito; ação e pretensão; natureza jurídica, condições, classificação. Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores. O litisconsórcio; capacidade de ser parte e estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária. A substituição processual. Intervenção de terceiros; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; da assistência. Dos atos processuais. Petição inicial: conceito, requisitos. Pedidos: espécies, modificação, cumulação. Causa de pedir. Despacho liminar: objeto, natureza, de conteúdo positivo, de conteúdo negativo. Da citação. Da resposta do réu: contestação, exceções, reconvenção. Revelia. Direitos indisponíveis. Providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Antecipação de tutela. Prova: conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência. Da sentença: requisitos; publicação. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Recursos: conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo de instrumento. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso especial. Recurso extraordinário. Ação rescisória. Nulidades. Processo de execução: pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Embargos do devedor: natureza jurídica, cabimento e procedimento. Embargos de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Execução fiscal. Da execução contra a fazenda pública. Processo e ação cautelares. Procedimento cautelar comum e procedimentos específicos. Juizados especiais cíveis; procedimento. Medidas cautelares nominadas e inominadas. Concessão de medidas cautelares contra ato do Poder Público (Lei nº 8.437/92). Da ação de usucapião de terras particulares. Ação civil pública, ação popular. Mandado de segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas-data. A tutela antecipada e tutela específica. Ação monitória.

#### Direito Processual do Trabalho:

Organização da Justiça do Trabalho. Composição, funcionamento, jurisdição e competência dos órgãos. Juízos de Direito investidos na jurisdição trabalhista. competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação da Competência. Conflitos de competência. Inovações Introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 45/2004. Acesso à Justiça do Trabalho. Reclamação. Jus Postulandi. Dissídio Individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Litigância de má-fé. Atos, termos e prazos processuais. Despesas processuais. Responsabilidade. Custas e Emolumentos. Comunicação dos atos processuais. Notificação. Preclusão. Audiência. Comparecimento das partes e arquivamento. Conciliação. Revelia. Resposta do Reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvenção. Provas. Ônus da prova. Interrogatório. Confissão. Documentos. Incidente de falsidade documental. Testemunha. Perícia e inspeção. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de Conciliação e seus efeitos. Sistema recursal: princípios e procedimentos. Efeitos dos recursos. Pressupostos de admissibilidade e de mérito. Reexame necessário. Recursos em espécie: recurso ordinário. Agravo de petição. Agravo de instrumento. Recurso de revista. Embargos no TST e embargos de declaração. Recurso adesivo. Agravo regimental. Liquidação da sentenca. Execução provisória e execução definitiva. Mandado de citação, Execução contra a Fazenda Pública: dívidas de pequeno valor e precatório. Embargos à execução. Impugnação à sentença de liquidação. Embargos de terceiros. Fraude à execução. Expropriação de bens do devedor. Arrematação. Adjudicação, remição. Inquérito Civil instaurado pelo Ministério Público do Trabalho. Ação Civil Pública. Cabimento, Legitimação, Objeto. Competência. Transação. Sentença. Liquidação. Coisa julgada. Recursos. Ação Rescisória no processo do trabalho: cabimento, competência, hipóteses de admissibilidade. Juízo rescindente e juízo rescisório. Prazo para ingresso e recurso. Súmulas do TST sobre matéria processual do trabalho.

www.master-al.com.br

#### Direito do Trabalho:

Relação de Trabalho e Relação de emprego. Estrutura da relação empregatícia. Natureza jurídica, caracterização, forma e classificação. Elementos integrantes: essenciais, acidentais e naturais. Efeitos. Modalidades de contrato de trabalho. Contrato por prazo determinado. Contrato de experiência. Contrato de Trabalho e contatos afins. Diferença em relação à prestação de serviços. Empreitada. Contrato por prazo determinado por excepcional interesse público. Empregado: conceito e caracterização. Empregado doméstico. Trabalhadores intelectuais e exercentes de função de confiança. Empregador: conceito e caracterização. Empresa e estabelecimento. Grupo econômico. Sucessão de empregadores. Consórcio dos empregadores. Responsabilidade empresarial e pessoal (teoria da desconsideração da personalidade jurídica) poderes diretivos, regulamentar, fiscalizador e disciplinar. Nulidade do contrato de trabalho: total e parcial. Efeitos da declaração de nulidade. Terceirização do trabalho. Intermediação de mão-de-obra, entes estatais e terceirização. Responsabilidade Jurídica. Duração do trabalho. Jornada de Trabalho e horário de trabalho. Trabalho noturno. Trabalho extraordinário. Repouso semanal remunerado. Férias. Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica do salário. Modalidade de salário. Gorjetas. Adicionais de insalubridade e periculosidade. Gratificação. 13º salário. Desvio de função. Alteração do contrato de trabalho. Alteração unilateral e bilateral. Transferência de local de trabalho. Alteração do horário e da jornada de trabalho. Redução de remuneração. Jus variandi. Interrrupção e suspensão do contrato de trabalho: conceito, caracterização, distinções, hipóteses legais. Efeitos. Prescrição e Decadência no Direito do Trabalho. Cessação do contrato de trabalho: causas e classificação. Espécies. Dispensa sem justa causa. Limites. Dispensa com justa causa. Falta greve. Despedida indireta. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Obrigações e direitos decorrentes da cessão do contrato de trabalho. Indenização por tempo de servico: conceito e fundamento jurídico. Indenização nos casos de contrato por prazo determinado. Aviso prévio. (Multa do art. 477, da CLT). Procedimento relativo à cessação do contrato de trabalho. Homologação da rescisão, quitação e eficácia liberatória das parcelas. Entidades sindicais: conceito, natureza jurídica, estrutura, funções e requisitos de existência e atuação, prerrogativas e limitações. Garantias sindicais. Greve, condutas anti-sindicais: espécies e consegüências. Lockout;

#### **CONTADOR:**

**Conhecimento específico:** Contabilidade Geral: Conceito, objeto, objetivo e usuários da contabilidade. Princípios de Contabilidade (Resolução CFC n.º 750/93 atualizada e consolidada pela Resolução CFC nº 1.282/10). Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio e Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas: conceito, débito, crédito e saldo; teorias, função e estrutura das contas; contas patrimoniais e de

resultado. Método de partidas dobradas. Balancete de verificação. Apuração de resultados. Plano de contas. Escrituração: conceito e métodos; lançamento contábil: rotina e fórmulas; livros de escrituração contábil; erros de escrituração e suas correções. Provisões do ativo e do passivo.Depreciação, Amortização e exaustão. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Leis nos 6.404/76 e alterações posteriores - 11.638/07 e 11.941/09. Noções de auditoria: Noções gerais sobre auditoria - conceito, objetivo, objeto e papel da auditoria. Normas relativas à execução do trabalho e normas relativas ao parecer (Descrições gerais, uniformização do parecer, parecer sem ressalva, parecer com ressalva, parecer adverso, parecer com negativa de opinião por limitação na extensão, parecer com abstenção de opinião, por incertezas). Conhecimentos gerais de informática e aplicativos.

AGRÔNOMO, ARQUITETO e ENGENHEIRO. A prova será de acordo com o item 4.0 alínea "g".

#### **RELAÇÕES PÚBLICAS:**

Conhecimento específico: Relações Públicas: conceitos básicos, funções e estratégias. Teoria das Relações Públicas: visão crítica e perspectivas atuais de mercado. Gestão da cultura organizacional e seus reflexos na comunicação interna; Relações Públicas e Sustentabilidade; Planejamento das Relações Públicas na comunicação Organizacional; As ações de Relações Públicas no processo de construção da identidade e das imagens da organização; Aspectos práticos e metodológicos da pesquisa de opinião pública; Marketing de relacionamento e endomarketing no âmbito da comunicação integrada; Comunicação empresarial e as novas tecnologias; Relações Públicas e Gerenciamento de crises.

#### PROGRAMAS PARA O NÍVEL MÉDIO

Assistente Administrativo e Agente de Fiscalização: A prova será de acordo com o item 4.0 alínea "a e b".



#### **ANEXO II**

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu,				, brasileiro(a)
RG	n.º	órgão	expedidor:	CPF/MF
n.º		residente	е	domiciliado
na				_ Bairro
		, CEP:	, dec	- laro para todos os fins e a
de	ssa interessar que, não tenh no meu sustento e ao sustento	o condições financeiras de do Processo S	arcar com as custas	da inscrição para o cargo
	sob as penas da lei, que sou	hipossuficiente, juntado à p	oresente todos os docu	mentos descritos no Edita
		de	de	·
	Nome:		-	



#### **ANEXO III**

## SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Nome do Candidato (a):	
Número do CPF:	
Código e nome do Cargo:	
Nome da deficiência (CID)	
1 - NECESSIDADES FÍSIC	CAS
( ) Mesa para cadeiras de	Rodas
( ) Mesa e cadeiras separa	adas ( Gravidez de alto Risco )
( ) Mesa e cadeiras separa	adas ( Obesidade )
( ) Mesa e cadeiras separ	radas ( Limitações Físicas )
( ) Sala para amamentaçã	10
( ) Sala Térrea ( Dificuldad	de de Locomoção )
2 - AUXÍLIO PARA PREE	NCHIMENTO
	das provas objetivas ( Dificuldade para escrever )
	das provas objetivas ( Impossibilidade para escrever )
( ) Da loma de resposias	das provas objetivas ( impossibilidade para escrever )
3 - NECESSIDADES VISU	JAIS ( CEGO OU BAIXA VISÃO )
( ) Auxílio na leitura da pro	ova ( Ledor )
( ) Prova ampliada ( Fonto	e entre 14 e 16 )
( ) Prova super ampliada (	Fonte entre 20 e 22 )
4 - NECESSIDADES AUD	ITIVAS ( PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO )
	íngua Brasileira de Sinais )
( ) interprete de libras ( Li	ngua brasileira de Siriais )
Declaro conhecer e aceita	r todas as normas estabelecidas no Edital/, de de de
suas alterações posteriore	S.
	,dede 2010.
Assinatura de Candidate	<del></del>



#### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE FORMULÁRIO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do Candidato (a):		
N/mark de ODE		
Número do CPF:		
Número do RG:		
Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Quantidade de páginas		
entregue e rubricadas pelo		
candidato(a):		
Responsável pela Entrega		
Responsável pelo		
Recebimento:		
Assinatura do Responsável pe	ela Entrega	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
PROTOCOLO DE RECEBIME	ENTO DE FORMULÁF	IO DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome do Candidato (a):		
Nome do Candidato (a):  Número do CPF:		
` '		
Número do CPF:		Hora da Entrega:
Número do CPF: Número do RG:		Hora da Entrega:
Número do CPF:  Número do RG:  Data da Entrega:		Hora da Entrega:
Número do CPF:  Número do RG:  Data da Entrega:  Quantidade de páginas		Hora da Entrega:
Número do CPF:  Número do RG:  Data da Entrega:  Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo		Hora da Entrega:
Número do CPF:  Número do RG:  Data da Entrega:  Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo candidato (a):		Hora da Entrega:
Número do CPF:  Número do RG:  Data da Entrega:  Quantidade de páginas entregue e rubricadas pelo candidato (a):  Responsável pela Entrega		Hora da Entrega:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Assinatura do Responsável pela Entrega